

A PREVIDÊNCIA SOCIAL É IMPRIVATIZÁVEL

Jefferson Barata (*)

A previdência social é um sistema complexo, concebido há mais de um século, estendido a todo o mundo e seguidamente aperfeiçoado até dar origem a um novo ramo do direito – o direito previdenciário. Objeto de estudos permanentes por parte da Organização Internacional do Trabalho e temática básica da Associação Internacional da Seguridade Social, ambas sediadas em Genebra, ela já se tornou assunto sério demais para ficar à mercê das extravagâncias liberais de um aventureiro qualquer.

A previdência social é imprivatizável, como afirmou Reinhold Stephanes, conhecedor dos seus segredos e da sua essência mesma, pois comandou o INPS em época anterior à criação do INAMPS, quando aquele Instituto abarcava a totalidade da previdência social.

A Inglaterra, responsável por grande parte do desenvolvimento e expansão da previdência social, sabe o que representa essa instituição criada pelo Estado, de cima para baixo, como meio de evitar convulsões sociais provocadas pelas crises econômicas a que estão ciclicamente sujeitas as economias capitalistas. Margaret Thatcher, iniciadora do furor privatizante que contaminou vários países, inclusive o Brasil, jamais cogitou, nem de longe, de privatizar a seguridade social, pois era uma governante nada leviana, e portanto incapaz de propor uma enormidade desse quilate.

Este artigo foi composto ao ensejo da entrevista que José Piñera, pai do modelo chileno de previdência privada, concedeu à revista *Veja*, em Santiago, no mês de julho de 1992.

Nessa entrevista, ele denigre a previdência social brasileira e dá as linhas mestras do projeto implantado no Chile – um projeto espúrio, forjado nos porões da ditadura de Pinochet. Tecendo loas à sua criação, alardeia as vantagens dela como um garoto-propaganda, empenhado em vendê-la aos demais países da América Latina.

José Piñera – ele próprio um político, pois de Ministro do Trabalho no consulado de Pinochet passou a prefeito de Conchalí, na Grande Santiago – tem ódio aos políticos, aos quais atribui o *sol-disant* fracasso da previdência social. Ele não faz distinção entre os bons e os maus políticos, inserindo-se, aliás, no rol destes últimos, pelo visto. Nem lhe passa pela cabeça que a sociedade tudo deve aos po-

(*) Jornalista, servidor aposentado da previdência social, ex-Assessor de vários Ministros de Estado, ex-Oficial de Gabinete da Presidência da República, ex-funcionário da BBC de Londres.

líticos, muito mais do que aos administradores privados. Pode haver políticos desonestos, mas a desonestidade campeia livremente também entre os empresários.

Para início de conversa, o sistema imposto ao Chile é um simples plano de aposentadoria, quando a previdência social é muito mais do que isso. Ela protege o trabalhador contra todas as vicissitudes que o impedem de auferir o seu ganha-pão. É um substituto do salário. A aposentadoria por tempo de serviço constitui um caso a discutir num país como o nosso, em que a expectativa de vida é tão baixa.

Em contraposição a isso, o modelo do Sr. Piñera prevê a concessão de uma aposentadoria por velhice e nada mais. Como? Através da abertura de uma conta individual de poupança em nome de cada trabalhador. Este vai poupando obrigatoriamente, a cada mês, 10% do seu salário, dinheiro aplicado em investimentos supostamente seguros. Na hora de se aposentar, o coltado dispõe de um capital acumulado que se transforma numa aposentadoria vitalícia para ele e toda a sua família...

É praticamente impossível obter uma aposentadoria, por menor que seja, mediante processo tão simplista, qual o de substituir a previdência social por um sistema de cadernetas de poupança. Genial! Diz ele que essa conta individual é sagrada, os políticos não lhe metem a mão. Talvez não. Mas os administradores o fazem, e não sei qual das duas hipóteses é a pior.

O que Piñera teve em mente ao implantar as cadernetas de poupança em lugar da previdência social foi o modelo dos Fundos de Pensão. Estes são elitistas e destinam-se a complementar as aposentadorias dos bem aquinhoados, equiparando-as ao salário da atividade. É de notar, porém, que os Fundos de Pensão, além da contribuição dos participantes, contam com substancial aporte das empresas patrocinadoras, sem esquecer que não funcionam como cadernetas de poupança, constituindo antes um fundo comum de onde são pagas as complementações em função das contribuições versadas pelo participante. Mesmo nos Estados Unidos, onde os Fundos de Pensão alcançaram êxito estrondoso, jamais se pensou em substituí-los à previdência social, pois são apenas instrumento de complementação de aposentadorias.

Investindo contra os políticos, Piñera diz que a maior parte dos serviços que ficam na mão do Estado, dependendo deles, se torna ineficiente. No Chile, como no Brasil, o Estado obrigava o trabalhador e as empresas a pagar um imposto previdenciário, sob pretexto (sic) de garantir-lhe a aposentadoria. "Esse dinheiro ia parar num fundo comum, que não era de ninguém. Tudo que o Estado recolhe e não é de ninguém fica sendo dos políticos. Como cabia a eles decidir o destino do dinheiro, a previdência era um desastre".

Esse depoimento revela que a previdência social no Chile era um descabro por inserir-se numa sociedade mais desconjuntada ainda. E se nessa sociedade não pôde vingar uma instituição tão bem urdida como a previdência social, muito menos poderá vicejar nela uma extravagância como a previdência das cadernetas de poupança.

Continuando, o Sr. Piñera afirma que os políticos tinham uma conta em aberto, formada pelas contribuições dos trabalhadores e dos patrões, que eles ma-

nejavam sem nenhum critério. E diz mais que não havia nenhuma relação entre o que as pessoas depositavam e o que recebiam na aposentadoria. Havia sim, afirmamos nós. As aposentadorias são calculadas com base no salário-de-contribuição, estando, por via de consequência, relacionadas com o que cada segurado pagou a título de contribuição.

Segundo o Sr. Piñera, a previdência social era injusta porque privilegiava os grupos com maior poder de pressão sobre os políticos. Ele ataca os servidores públicos, que não contribuem e se aposentam com 35 anos de serviço, e os parlamentares, que só precisam de 15 anos para jubilar-se. Escamoteia o fato de que os servidores não integram a previdência social. Tanto eles como os militares são regidos por posturas constitucionais no tocante ao esquema de aposentadoria ou transferência para a reserva. Como os vencimentos dessas duas classes de servidores são fixados pelo Estado, há o pressuposto de que está deduzido deles o custeio do sistema. Isso é assim não só no Brasil como nos Estados Unidos e a bem dizer no resto do mundo, desde tempos imemoriais. E quanto aos parlamentares, não esquecer que possuem no Brasil um Instituto exclusivo de previdência social contributiva.

É fácil verificar que o Sr. Piñera não passa de um *confusionista*. PhD em economia pela universidade de Harvard, só se podia esperar que o tivessem submetido a uma lavagem cerebral, tornando-o intransigente paladino das idéias liberais.

Mas prossigamos na dissecação da sua entrevista.

Indagado sobre o que aconteceu com o dinheiro que as pessoas já haviam pago ao governo quando da privatização do sistema, prontamente respondeu que lhes foi entregue uma espécie de recibo atestando com quanto tinham contribuído, para que ao se aposentarem essa importância fosse incorporada à poupança particular. É o caso de perguntar quem vai bancar essa despesa, já que a previdência social, mantendo o encargo de pagar os benefícios dos já aposentados, até a morte destes, não poderá abrir mão dessas quantias.

Ao negar que as empresas deixem de participar financeiramente num esquema em que só os trabalhadores contribuem, sai-se com esta tirada de cabo de esquadra: "Quem disse que não participam? São elas que pagam os salários!". Entenda quem for adivinho... E parte para a afirmação de que a contribuição das empresas na previdência tradicional é uma ficção, pois no frígir dos ovos a empresa entrega ao governo sob a forma de contribuição um pedaço do salário dos seus empregados.

Vale observar que o Sr. Piñera utiliza nesse passo o raciocínio por nós avançado para justificar a aposentadoria não contributiva dos servidores públicos civis e militares.

As pessoas de baixo salário recolhem 10% dele no fim do mês, explica o Sr. Piñera, e na hora da aposentadoria, se não tiverem uma aposentadoria mínima de 77 dólares, o governo cobre a diferença. Esses 77 dólares não valem nada, mas a idéia, diz, não é praticar redistribuição de renda depois que a pessoa deixa de trabalhar. Quem recebe pouco a vida toda não vai ficar rico na velhice. E sentencia: a melhor maneira de mudar isso é incrementar a economia, a fim de que os salários cresçam.

Duas conclusões extraímos dessas originalíssimas palavras do Sr. Piñera. Primeiro, o governo estará sempre pronto a cobrir as insuficiências do esquema. É sempre a mesma história, a iniciativa privada, que não é tola nem nada, fica com o filé; o governo que se dê por satisfeito com os ossos, que ninguém é de ferro! A segunda conclusão é que o Sr. Piñera se socorre dos mesmos argumentos aplicáveis à previdência social (aliás verdadeiros) para justificar os parcos benefícios como decorrência da exigüidade dos salários. Quer dizer, a privatização não muda nada, continua tudo como dantes no quartel de Abrantes.

Quanto aos cerca de 12 milhões de aposentados atualmente existentes no Brasil, como continuariam a ser pagos os seus proventos na hipótese de uma privatização da previdência como no Chile? O Sr. Piñera diz que eles teriam de ser pagos com dinheiro do orçamento, pois não haveria mais contribuições para esse fim. Pensem na impraticabilidade de uma solução desse jaez. Não haveria dinheiro que chegasse para tal loucura! Só emitindo...

Aí está a maravilha que seria a privatização da previdência social. Se o remédio para os problemas da previdência fosse a sua substituição por um modelo tão simplista – o de cadernetas de poupança individuais – não estaria o mundo inteiro a perder tempo, insistindo nos seus programas governamentais. A privatização só interessa às companhias de seguro, ávidas por abocanhar esse filão inesgotável com que os privatistas lhes acenam...

O traço forte do modelo do Sr. Piñera é o investimento da poupança individual de cada caderneta. Para liquidar com essa tolice basta a previdência social abandonar o regime de repartição e adotar o de capitalização, que está previsto como uma de suas duas formas de gestão. Que montanhas de dinheiro não haveria de produzir a aplicação em massa de seu enorme orçamento!

Repita-se que a previdência social é imprivatizável. Fiel às condicionantes do seu nascimento, como medida de interesse precípua dos governos para garantir a paz social, ela é e terá de continuar sendo uma instituição estatal, queiram ou não os que morrem de amores pela livre iniciativa.

Em artigo publicado no volume 60/91 desta Revista analisei detidamente esse aspeto da previdência social. Trata-se de um corpo de doutrina umbilicalmente vinculado ao Estado e por isso mesmo incompatível com a filosofia da iniciativa privada, cuja finalidade primeira e última não é servir, mas auferir lucro. O lucro está tão visceralmente ligado à livre empresa que os próprios apologistas dela admitem a ação do Estado em empreitadas desbravadoras ou inicialmente impropícias: quando começarem a surgir os lucros é hora de transferir tudo para mãos particulares.

É comum a afirmação de que a previdência não passa de gigantesca empresa de seguros, saltando aos olhos, portanto, a conveniência de privatizá-la. Nada mais falso. Seguro social, que amiúde se emprega para identificar a proteção conferida pela previdência social, é sinônimo desta e, em certo sentido, chega a ser equivalente ao conceito de seguridade social. O que cada segurado passa a receber quando faz jus à aposentadoria, por exemplo, não resulta, **stricto sensu**, da soma das contribuições versadas, além de terem sido fixados valores mínimos para os benefícios. Em verdade, a chamada contribuição não é mais do que um

imposto sobre a folha de salários. A previdência é um programa de bem-estar social, e não um sistema concebido nos moldes do seguro privado.

Já imaginaram o que seria da previdência social se às atuais despesas de administração tivéssemos de adicionar a parcela correspondente ao lucro empresarial, via de regra nada despidendo?

É certo que a previdência social tem por objeto oferecer proteção até determinado limite, que cubra as necessidades do contingente mais numeroso da população: os menos aquinhoados. Os demais que desejarem suplementar os seus benefícios, em geral inferiores aos ganhos da atividade, poderão recorrer aos Fundos de Pensão, cada vez mais difundidos. Nunca, porém, teria sentido generalizá-los como substitutos da previdência social.

Para início de conversa, os Fundos de Pensão pressupõem uma capacidade contributiva que o grosso dos segurados não possui. E a generosa participação financeira das entidades ou empresas patrocinadoras dificilmente haveria de configurar-se caso a previdência complementar assumisse o papel da outra, a social.

Mesmo se vingar a idéia de estabelecer um teto relativamente baixo para a proteção previdenciária, deixando aos Fundos de Pensão a responsabilidade de complementar as aposentadorias dos economicamente mais favorecidos (o mecanismo já é mais ou menos esse, atualmente), a administração deles deve ser entregue a uma entidade governamental, e nunca à iniciativa privada, que poria tudo a perder com a idéia fixa de auferir lucro (quase sempre desmedido, como já foi dito).

A previdência social foi planejada para funcionar perfeitamente, desde que exista um mínimo de racionalidade no corpo político em que ela se insere. Dito de outra forma, o mau desempenho da previdência social é sempre atribuível a fatores extrínsecos à linha filosófica que a informa.

Vamos deixar isso bem patente nos exemplos que se seguem.

CRIAÇÃO DE BENEFÍCIOS SEM PREVISÃO DO RESPECTIVO CUSTEIO

A Constituição, no seu art. 195, § 5º, estatui que "nenhum benefício poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total", mas a cada momento estão surgindo encargos novos ao arrepio desse preceito.

Isso ocorre de longa data, apesar de já figurar na Constituição de 1967 proibição de idêntico teor (art. 165, parágrafo único).

Mesmo quando se prevêem fontes de custeio, os aportes terminam por não concretizar-se, o que concorre para desequilibrar pouco a pouco os orçamentos da previdência social.

Caso **sul generis** foi o da Lei 6.179/74, que instituiu amparo previdenciário para os maiores de 70 anos ou inválidos, nas condições que especifica, ainda que nunca tenham contribuído para o sistema. A lei dispõe que o custeio do programa se

fará por conta de 0,2% da receita de contribuições, já de si insuficiente para atender ao plano de benefícios, em face dos tais fatores extrínsecos que estamos passando em revista.

Mais recentemente, o Ministro Reinhold Stephanes advertiu para o perigo de milhões de trabalhadores do campo, que não exercem atividade tipicamente rural, virem a aposentar-se em massa pela previdência urbana, graças a uma interpretação elástica da Lei 8.213/91. Assegurou ele que o orçamento do INSS não suportaria tamanha sangria.

Esses são apenas dois exemplos entre vários.

DOIS ATIVOS PARA CADA INATIVO

Agora virou moda apresentar essa proporção como prova da inviabilidade da previdência social.

Mas como pode haver essa relação de 2 para 1? Quer dizer que um terço da força de trabalho da nação está em casa, às custas da previdência social? Isso não faz o menor sentido, e se de fato ocorre nada tem a ver com a previdência social em si.

Calculando-se em 12 milhões o total de titulares de benefícios de prestação continuada, teríamos uma força de trabalho de 36 milhões. Deduzidos esses 36 milhões da população brasileira, restariam 114 milhões, que, feita a abstração dos menores (em boa percentagem economicamente ativos), dos idosos (muitos deles amparados pela previdência social), dos servidores públicos (aí incluídos os militares), dos mendigos etc., ainda nos deixariam uma legião de fantasmas a povoar os quatro cantos do país.

Há algo pouco claro nessa história mal contada. A explicação está em que milhões de integrantes da força de trabalho exercem atividade na economia informal, sem contar que um número considerável de pessoas trabalham na economia formal mas não assinam carteira, vivendo à míngua de qualquer proteção social.

A culpa dessa situação cabe aos dirigentes da nação, que não souberam organizá-la convenientemente, de modo que a previdência social pudesse funcionar livre de sobressaltos e contratemplos.

Dizem que no ano 2000 a coisa será ainda mais grave, quando aquela relação for de 1 ativo para cada inativo. Mais incompreensível se tornará a situação, a nosso ver. Praticamente não haveria mais economia formal, e a sonegação de registro assumiria caráter alarmante.

ECONOMIA ASSOLADA PELA INFLAÇÃO

A inflação é uma das piores inimigas da previdência social. E ela já se tornou endêmica no Brasil. É uma praga que ninguém consegue erradicar. Faz parte integrante da economia, para gáudio dos empresários e pesadelo dos que vivem de salário.

Os técnicos afirmam que os reajustamentos do salário mínimo, por exemplo, elevam os gastos da previdência social à razão de um trilhão de cruzeiros para

cada 10 mil de elevação. Esse é só um pequenino exemplo das repercussões da inflação sobre o equilíbrio financeiro do sistema.

A quem cabe a culpa pela calamidade da inflação? À previdência social? Nunca. A culpa cabe ao governo, que não consegue pôr a economia nos eixos.

CLIMA DE RECESSÃO ECONÔMICA

O processo recessivo que se desenvolve há mais de dois anos na mecânica da economia brasileira é outro fenômeno que afeta sobremaneira o equilíbrio orçamentário da previdência social.

Com o crescimento do desemprego, milhões de trabalhadores passam a atuar no setor informal da economia, isto é, a exercer atividade por conta própria, como camelôs, vendedores de frutas, executantes de pequenos serviços, etc., deixando de contribuir para o INSS, embora continuem a fazer jus aos benefícios regulamentares.

A recessão golpeia fundo a previdência social. É como um violento soco no estômago, de que o sujeito dificilmente se recupera. E quem promove a recessão? Claro que é o governo, em nome da necessidade de combater a inflação, que, indiferente a tudo, se ergue, ovante, dos escombros da estrutura sócio-econômica. Mas a culpa é imputada à previdência social, entidade ineficiente que precisa ser urgentemente privatizada..

BAIXO VALOR DOS BENEFÍCIOS

O valor irrisório dos benefícios é uma constante nas críticas à previdência social.

O pobre do segurado trabalha a vida inteira para finalmente ter direito a uma aposentadoria que mal dá para continuar vivo. É verdadeira essa assertiva? Sem dúvida que sim. Mas feita desse modo, em termos absolutos, carece de veracidade, pois dá a impressão de que o responsável por essa insuficiência é a previdência social. Ora, ela não faz mais do que manter o poder aquisitivo do segurado. Os salários é que são miseráveis, constituindo os benefícios mero corolário deles.

Quem contribui sobre o salário mínimo não pode esperar benefício polpu da previdência.

No Relatório sobre Desenvolvimento Humano de 1992, elaborado pelas Nações Unidas, o Brasil figura como portador das piores desigualdades do mundo em matéria de distribuição de renda. Os 20% mais ricos dispõem de recursos 26 vezes maiores do que os 20% mais pobres. Onde se lê **recursos**, leia-se **rendimentos, salários**.

Portanto, não há criticar a previdência social pelo valor diminuto dos benefícios básicos. O que é baixo, diminuto, irrisório, são os salários dos trabalhadores. A previdência visa a manter a sua percepção na inatividade.

Parece claro, pois não?

INADIMPLÊNCIA DA UNIÃO

Durante muito tempo o custeio da previdência social teve por base o esquema de contribuição tríplice: dos segurados, das empresas e da União. As três partes eram teoricamente iguais, mas a União desde cedo passou a entrar apenas com uma pequena fração do que lhe cabia, o que levou a um débito acumulado que chegou a alcançar cifras astronômicas.

Era a famosa dívida da União, que resistiu a todas as tentativas dos Institutos de então no sentido de obter a sua liquidação.

Sabem qual foi a solução para o caso dessa dívida sem tamanho? Simplesmente fazê-la cair em exercícios findos. E para evitar que voltasse a configurar-se a partir desse momento decidiu-se acabar com a contribuição da União de valor igual ao das outras duas, ficando o governo obrigado a arcar somente com as despesas administrativas (inclusive pessoal) do sistema, encargo de que também não se desincumbe satisfatoriamente.

É muito engraçado: se as empresas se atrasam no recolhimento das contribuições que lhes tocam, os fiscais mais que depressa levam o caso à Justiça, para que saldem o seu débito com juros, multa e correção monetária. Mas, se o devedor é a União a coisa é diferente. Aí a solução é cancelar a dívida e retirar de cima dela a obrigação de contribuir de forma tão desagradável. São dois pesos e duas medidas.

A dívida da União desorganizou completamente a estrutura financeira da previdência social. Não é difícil imaginar o estrago feito, quando se verifica que faltou uma das pernas do tripé contributivo que alimentava o orçamento da previdência.

Mais uma vez, a previdência social foi a vítima e a União a prevaricadora. E não só a União deve à previdência social. Os Estados e Municípios também.

SONEGAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES POR PARTE DAS EMPRESAS

O débito das empresas para com a previdência social atinge valores fantásticos. São trilhões de cruzeiros sonogados aos cofres do INSS, estando o atual titular do Ministério da Previdência Social empenhado em resgatar a dinheirama perdida. Medidas devem ser tomadas que desestimulem essa prática de sonegar as contribuições devidas pelas empresas. Todos sabem que muitas vezes elas consideram mais vantajoso investir essas importâncias do que recolhê-las ao INSS, ainda que sejam compelidas a fazê-lo mais tarde com juros, multa e correção monetária (o que nem sempre acontece...).

DESVIOS DE FUNDOS PARA FINS ESTRANHOS À PREVIDÊNCIA

A previdência social tem um orçamento que é o segundo maior do país, só perdendo para o da União. Isso dá a impressão de que está sobrando dinheiro nos seus cofres, pois ninguém pensa no vulto das responsabilidades que lhe cabem.

Daí a sem-cerimônia com que os governos utilizam recursos da previdência social em diversas aplicações, todas estranhas às suas finalidades.

Dizem que Brasília, a ponte Rio-Niterói e a própria hidrelétrica de Itaipu foram construídas em grande parte com dinheiro da previdência. **Se non è vero, è bene trovato.**

Ainda recentemente, os jornais noticiaram que o INSS estava pagando com dinheiro da receita contributiva as aposentadorias estatutárias não apenas de funcionários da própria previdência (o que já se tornou rotina), mas de servidores de outros Ministérios.

Durma-se com um barulho desses!

MÁ ADMINISTRAÇÃO

O ex-Ministro da Previdência Social, Reinhold Stephanes, deu a lume, faz alguns anos, um volume em que defende a opinião de que o problema da previdência é precipuamente gerencial, sem menosprezo de fatores como os que abordamos neste artigo.

Do ponto de vista administrativo, foram realizadas, ao longo do tempo, reformas profundas na organização da previdência social, como foi, **grosso modo**, a paulatina fusão das antigas Caixas de Aposentadoria e Pensões (cujo número chegou a 183), da posterior unificação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões no INPS e, mais recentemente, da criação do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, estruturado com base nas funções a executar, em substituição ao critério anterior, cuja base era a clientela a atender.

A questão da má administração é, ainda, um fator extrínseco à previdência social como instituição, pois nenhuma entidade pode dar certo se não for cientificamente estruturada e posta a funcionar como convém. Não é lícito condená-la por ser mal conduzida.

ROMBOS PROVENIENTES DA AÇÃO DE QUADRILHAS

Os desfalques nos cofres do INSS sobem a limites extremos. Quadrilhas especializaram-se nesse tipo de operação criminoso altamente danosa ao equilíbrio da entidade. É tal a extensão desse escândalo que as apurações parecem não ter fim.

Com o desmonte do antigo Ministério da Previdência e Assistência Social e sua incorporação ao do Trabalho desapareceram os controles existentes sobre o SINPAS, instalando-se um clima ideal para os assaltantes.

Sobem a trilhões de cruzelros os prejuízos acarretados por tais quadrilhas criminosas.

De quem é a culpa por esses fabulosos desfalques? Da previdência social enquanto instituição ou do governo, incapaz de exercer o necessário controle sobre ela?

BENEFICIÁRIOS-FANTASMA

Milhares e milhares de aposentadorias continuam sendo pagas após o falecimento dos respectivos titulares. Como isso ocorre, não me perguntem.

O mesmo se dá com as pensões.

Além disso, numerosas aposentadorias são concedidas a segurados-fantasma, mediante utilização de documentos falsificados (certidões, laudos de toda a espécie, despachos concessórios, etc.).

São incalculáveis as conseqüências perniciosas dessa prática para o equilíbrio orçamentário do sistema previdenciário. Isso prova que a previdência social é inviável? De modo algum. Prova apenas que inexistem mecanismos de controle realmente eficientes. Não é difícil imaginar quem é o responsável por essa carência.

* * *

Aí temos os principais fatores exógenos que perturbam (e como!) o funcionamento regular da nossa previdência social.

Se fatores de natureza semelhante infelicitassem, digamos, o Exército brasileiro, iríamos cometer o absurdo de propor a sua privatização?

É bem verdade que há, aqui e acolá, aspectos da previdência social merecedores de aperfeiçoamento ou racionalização, mas uma mudança radical nos seus postulandos só se justificaria se os fatores aqui enumerados fossem insanáveis. Aí, sim, ela poderia considerar-se inviável. Mas então o próprio Brasil estaria em estado pré-falimentar.